

ISOMORFISMO

A isomorfia desempenha papel fundamental na representação do mundo. Com efeito, é a condição última para que sinais, marcas, sons ou mesmo nosso pensamento sejam tomados como símbolos, ou seja, sejam tomados como integrantes de uma relação representacional com outras coisas distintas deles e, assim, exibam um conteúdo proposicional. A isomorfia também é a razão pela qual conseguimos entender e expressar sentidos novos através de proposições.

“O conjunto das possibilidades combinatórias dos nomes exhibe a mesma estrutura que o conjunto das possibilidades combinatórias das coisas nomeadas: um nome qualquer pode combinar-se com certos outros **se e somente se** seu significado pode combinar-se com os significados desses outros. Pode-se, pois, dizer que as possibilidades combinatórias que uma proposição realiza são estruturalmente as mesmas que o fato que ela representa realiza, caso exista – e nisto consiste a identidade formal entre a proposição e o fato. (...) A proposição afigura na medida em que a forma essencial da linguagem seja a forma essencial do mundo¹.”

Para que Wittgenstein possa como sugerido no prefácio do *Tractatus* determinar a esfera do que pode ser dito ou representado, a saber, todos os fatos do mundo ou a totalidade das ciências naturais², e o que não pode ser dito ou representado, por estar fora dos limites do mundo, tem de se valer de uma noção de mapeamento completo como base da isomorfia. Um mapeamento completo do mundo pela linguagem, tem como consequência a exclusão da possibilidade de sinonímias e ambigüidades na afiguração, assim como fazer com que qualquer resultado da investigação acerca da linguagem valha consequentemente para o mundo também. Porque, como afirmam Nagel e Neuman, “o aspecto básico do mapeamento é que se pode provar que uma estrutura abstrata de relações incorporadas em um domínio de ‘objetos’ também vale entre ‘objetos’ (em geral de um espécie diferente do primeiro conjunto) de outro domínio³.”

Podemos precisar, como veremos mais adiante, a relação afiguradora entre nomes e objetos pela adoção do expediente matemático do mapeamento de fatos por proposições e, assim, teremos de graça o que se assume como projeto geral do

¹ DOS SANTOS. *A Essência da Proposição e a Essência do Mundo*. p. 73-4. Grifo meu.

² Cf. 4.11.

³ NAGEL & NEUMAN. *A Prova de Gödel*. p. 61.

Tractatus, na passagem 5.4711⁴. Em linhas gerais, se aceitarmos que linguagem pode ter acesso exaustivo ao mundo, o mapeando, num contexto figurativo, por uma função biunívoca, temos, então, que ao determinar a essência da linguagem, determina-se, automaticamente, a essência do mundo.

“Ao estabelecer a correspondência um a um entre os elementos da linguagem e da realidade, e ao identificar a multiplicidade lógica das combinações nos dois domínios, o *Tractatus* garante de antemão que as relações exprimíveis no simbolismo coincidem exatamente com as relações existentes no mundo⁵”.

A isomorfia é a condição suficiente da significatividade de nossas proposições porque funciona, em seu paroxismo, como a garantia de que o pensamento esgote o mundo e que o limite de um seja o limite do outro⁶. O mundo, nesta concepção, é composto de todos os fatos descritos pelas proposições verdadeiras, ou seja, é o que as proposições verdadeiras descrevem.

Com efeito, o mundo, a maneira do *Tractatus*, é visto como um recorte contingente dentro de um espaço imutável de possibilidades de concatenações entre os objetos. Este espaço lógico de possibilidade de combinações compartilhado entre o mundo de objetos simples e entre seus respectivos nomes na linguagem dá a medida da pertinência da expressão identidade sintática ou formal. Esta identidade revela este compartilhamento estrutural que, por assim dizer, sustenta os nomes e os objetos, núcleos respectivos da linguagem e do mundo.

“O espaço lógico define a estrutura essencial do mundo e a estrutura essencial do pensamento e da linguagem, na medida em que define a totalidade do que pode existir e a totalidade do que se pode pensar e representar proposicionalmente. Esse espaço revela-se como o fundamento absoluto e total do mundo e do pensamento e, por isso, não pode estar no mundo, como um fato do mundo entre outros, nem pode submeter-se ao trabalho representativo do pensamento e da linguagem⁷.”

⁴ Temos também no *Notebooks*, em anotações do dia 22.1.15: “My whole task consists in explaining the nature of the proposition, that is to say, in giving the nature of all facts, whose picture the proposition is. In giving the nature of all being.”

⁵ MARQUES, José Oscar. *Forma e Representação no Tractatus de Wittgenstein*. p. 7.

⁶ “O pensamento não encontra no mundo a estrutura do espaço lógico, mas nele reconhece essa estrutura como sendo a sua própria, a que o institui o mundo com o mundo do pensamento. Um mundo inacessível ao pensamento é, pois, uma contradição em termos”. DOS SANTOS. *Essência da Proposição e Essência do Mundo*. p. 103.

⁷ *Id.* *Harmonia Essencial*. p. 450.

Assim, podemos afirmar, com Wittgenstein, que é esta identidade sintática ou formal entre estes dois domínios a condição última de significatividade de nossas sentenças, assim como, de todo e qualquer sistema simbólico. A doutrina do isomorfismo, com suas teses conseqüentes, é parte essencial da Teoria Pictórica, instância de uma Teoria Geral da Figuração⁸.

2.1

Teoria geral da figuração

Tradicionalmente, se toma o bloco de passagens que se inicia em 2.1, como o bloco onde as condições de representação são precisadas, ou seja, onde se dá o lugar próprio da teoria da figuração ou do simbolismo que respalda a concepção ontológica que inaugura o livro. De maneira que sem o apelo às teorias tractatianas da figuração e da proposição, a ontologia presente no livro não se deixaria compreender nem justificar. Como afirma Edgar Marques:

“(...) A parte ontológica do *Tractatus* não é uma descrição efetiva do mundo, mas sim um levantamento das condições que este mundo deve satisfazer para que a linguagem seja possível. Desta forma, a delimitação da linguagem dá-se através de uma investigação transcendental das condições que a linguagem deve satisfazer para poder expressar algo, incluindo-se nestas condições determinadas condições semânticas, as quais acabam por colocar certas necessidades da linguagem que o mundo deve cumprir para que esta possa se dar. Assim ao invés de constituir-se numa autêntica investigação do mundo, a parte ontológica do *Tractatus* vem a ser um exposição da maneira como o mundo deve estar estruturado para que a linguagem possa descrevê-lo. Esta teoria do mundo é, portanto, caudatária de uma teoria da linguagem, da qual ela constitui-se tão somente numa contrapartida ontológica.”

Em sua primeira passagem a Teoria Geral da Figuração nos afirma que toda vez que figuramos algo figuramos fatos⁹. Representamos fatos somente

⁸ Tomo a teoria pictórica como uma instância da teoria do simbolismo, porque aquela é uma aplicação a um caso específico de símbolo, a saber, às proposições, dos resultados gerais da teoria do simbolismo. Como a proposição é, em última análise, uma figuração, “um retrato lógico de fatos”, uma teoria sobre as condições gerais para a figuração deixa o caso proposicional dentro de seu escopo.

⁹ Podemos ler a passagem 2.1 do *Tractatus* (i) como resultado de uma constatação empírica e, portanto, contingente de como a figuração do mundo por proposições funciona ou (ii) como uma exigência necessária de toda a figuratividade. Então teríamos, respectivamente, parafraseando o texto tractatiano: “constato que figuramos fatos, mas a figuração poderia se dar de outra maneira” ou “Para tudo que for uma figuração tem de ser uma figuração de fatos, ou seja, se não figurarmos fatos, não figuramos absolutamente.” Esta última interpretação se coaduna melhor ao espírito das passagens posteriores onde condições necessárias para a figuratividade são elencadas. Assim, a

através de outros fatos. Somente um complexo pode representar legitimamente outro. A representação deve se conformar à complexidade do representado, o domínio do que representa e o domínio do que é representado devem ser coextensivos¹⁰, devem ter a mesma cardinalidade, ou seja, por princípio, deve haver tantos elementos na figuração quanto há no fato que desejamos afigurar. Um complexo possível na figuração representa um complexo possível no mundo¹¹.

Os objetos da figuração substituem os objetos do fato afigurado e não o contrário, se determinando uma relação de assimetria e direcionamento na figuração. Rigorosamente, pelos elementos da representação estarem numa relação biunívoca com os objetos do representado, posso inverter, em princípio, as posições dos termos desta relação representativa. Ou seja, numa relação representativa o que instaura a assimetria é a necessidade de que os elementos substituam na representação os objetos do representado. Uma vez fixada uma direção na relação pictórica, um fato que representa não pode ser ele mesmo representado pelo outro fato. Ou seja, dado dois fatos p e q , se há uma função representativa de p em q , então a recíproca não pode ser verdadeira segundo a teoria tractatiana do simbolismo. Logo, a assimetria só é haurida plenamente com a noção de substituição, i.e., *vertreten, to stand for*¹². A substituição completa o papel da correspondência na teoria do simbolismo.

A figuração se instaura quando seus elementos se articulam de uma maneira determinada. Esta é a sua estrutura. Uma lista ou uma coleção de objetos não pode afigurar outros, se ela não os apresentar de uma maneira articulada. A articulação dos elementos da figuração representa uma articulação possível das coisas do complexo figurado. Esta é a sua forma. Wittgenstein estabelece uma definição modal de forma lógica em termos da possibilidade da estrutura da representação e do representado. A articulação dos elementos da figuração deve poder ser a mesma articulação dos objetos designados. O afigurado e a figuração devem compartilhar a mesma forma, devem poder ter a mesma forma de

figuração de complexos, como condição necessária e não como uma constatação, inauguraria este bloco de passagens sobre a natureza da figuração.

¹⁰ Cf. 4.04.

¹¹ Cf. 2.1-2.225.

¹² Cf. 2.131.

afiguração ou forma lógica¹³. Por exemplo, uma figuração espacial pode afigurar todo e qualquer fato espacial.

Cada elemento da figuração é coordenado a uma e somente uma coisa do fato afigurado. Esta é a maneira que a figuração toca a realidade, através desta relação afiguradora. A figuração representa o fato externamente, por isso pode representá-lo correta ou falsamente, concordando ou não com ele. Temos que compará-la com a realidade para que identifiquemos uma figuração como verdadeira ou falsa.

A teoria pictórica que trata das condições de significatividade da proposição como um retrato lógico da realidade é uma instanciação da Teoria da Figuração. Então, de maneira geral, os resultados da Teoria da Figuração valem para a Teoria Pictórica, por conseguinte, toma-se uma proposição como uma figuração linguística, ou seja, como um fato lingüístico que afigura um outro fato, este, extralingüístico. A possibilidade de comum arranjo na coordenação de elementos com o mundo permite que um fato seja a figuração de outro fato e, conseqüentemente, permite que a linguagem afigure o mundo. “Só fatos podem exprimir um sentido, uma classe de nomes não pode¹⁴.” “Situações podem ser descritas, não nomeadas¹⁵.” Um nome por ser simples só pode representar designando algo também simples, uma situação ou fato por ser complexo não pode ser designado por nome, no sentido atribuído por Wittgenstein, mas por um complexo lingüístico que o descreva pela designação de suas partes constituintes. “A possibilidade da proposição repousa sobre o principio da substituição de objetos por sinais¹⁶”.

¹³ A isomorfia estrita entre a representação e o representado sugerida na passagem 2.15 com a presença do *assim*, *so* no original, se justifica pela necessidade da postulação de uma identidade formal entre o domínio do que representa e do que é representado evidenciada pela devida tradução ou interpretação dos sinais da estrutura que representa. Há, de fato, uma exigência de uma isomorfia estrita, mas formal. Numa analogia com a química, geralmente utilizamos símbolos que representam elementos naturais cuja conjugação resulta em compostos. “Frases” químicas como *NaCl* mapeiam o complexo sal na realidade por meio da referencia ou função dos nomes *Na* e *Cl* aos elementos químicos que compõem o sal. Assim seguindo esta analogia quando digo que o resultado do experimento foi *NaCl* quero dizer que foi sal. Ou pelo 2.15, quero dizer que os elementos da figuração estejam uns para os outros assim, *NaCl*, significa que o composto assim esteja na realidade, ou seja, seja um sal. Basta ler *NaCl* que vou pensar imediatamente em sal. Assim as coisas estão no fim do experimento: *NaCl*. A “passagem” de um âmbito para outro, do símbolo para o simbolizado, funciona bem, Wittgenstein diria, porque *NaCl* é modelo de um sal.

¹⁴ 3.142.

¹⁵ 3.144.

¹⁶ 4.0312.

Em última instância, a significatividade ou coordenação dos elementos lingüísticos às coisas se respalda nessa mesma possibilidade ou comunidade de forma de articulação dos elementos da linguagem e das coisas do mundo.

“The picture theory of meaning gave a complex and non-trivial logico-metaphysical explanation of the pictoriality of thought and language in terms of isomorphism between elementary proposition and atomic state affairs. (...) For it is in terms of isomorphism that the possibility of proposition being false but meaningful is explained. There seems to be, as Wittgenstein latter phrased, **an essential harmony between language and reality**. Thus, the doctrine of isomorphism is an essential part of the picture theory¹⁷.”

2.2

Isomorfismo na literatura secundária

Os termos isomorfismo e isomorfia¹⁸ não aparecem em nenhum momento na primeira obra de Wittgenstein ou mesmo em seus textos preparatórios ou posteriores. Entretanto, são termos largamente utilizado pela tradição anglofônica de comentadores e intérpretes, _ por exemplo, Hacker, como vimos acima. Foram, então, absorvido unanimemente como jargão wittgensteiniano. Isomorfismo é um conceito emprestado da matemática como assim o é o de projeção, usada pelo próprio Wittgenstein, para estabelecer a forma com que as proposições elementares “tocam” a realidade. Este tipo de “intromissão” matemática em filosofia é saudável para se precisar com rigor o que muitas vezes se confunde e se perde com as flores de retórica típicas da linguagem filosófica¹⁹. Esta demanda de precisão e rigor na interpretação com a conseqüente

¹⁷ HACKER. *Insight and Illusion*. p. 107. Grifo meu.

¹⁸ A guisa de convenção, chamo de isomorfismo a tese filosófica que exige a isomorfia entre nome e objeto como condição para a significatividade de proposições.

¹⁹ Um propósito e expediente análogos foram utilizados por Frege para tomar a estrutura predicativa clássica dos juízos como representantes de funções e argumentos a maneira da matemática para que o alcance da lógica também englobasse relações de aridade diversas e quantificação. Assim ganhou a lógica autonomia, avanços e estatuto próprio, se desvincilhando de vez do campo da retórica ou da psicologia. “On the foundation of a generalized concept of a function, Frege erected the logical system of *Begriffsschrift*. He did not discern a mere analogy between the theory of function and a rigorous deductive reasoning. Rather, he held that an extension of the mathematical conception of a function yields a completely general theory of functions which has a direct application to the logical analysis of inference. He enlarged the domain of mathematical calculation to include the whole of syllogistic and of Boole’s logical algebra. And he vindicated his procedure by solving hitherto insoluble problems (...) If math innovations can be justified by exhibiting fruitful applications, thefore Frege’s logical system seems strong.” BAKER. *Wittgenstein, Frege and the Vienna Circle*. p. 23

utilização de um expediente matemático fica evidente no *Wittgenstein's Tractatus* de Stenius quando afirma que:

“Wittgenstein's use of the notion of ‘representation’ (Abbildung) and related concepts is not free from a certain amount of ambiguity, and I do not think it is possible to grasp exactly what idea he connects with them. I shall therefore adopt the following method of analysis. First I shall define an exact concept of ‘representation’ called ‘isomorphic representation’. Then I shall interpret Wittgenstein's statements about pictures with reference to this sort of depicting. In this way we obtain a model that satisfies many of Wittgenstein's statements on the subject. This model can be used as a system of reference for the analysis of Wittgenstein's application of the concept of a picture in his theory of language²⁰”.

Edgar Marques afirma que “não apenas a relação afiguradora, a coordenação entre os elementos da figuração e as coisas, mostra-se imprescindível para a constituição de uma figuração, mas também a subsistência de uma **comunhão formal** entre a figuração e a realidade²¹” e Black sugere que a “homomorphy (**similarity of form**) rather than isomorphy (identity of form) is the best that can be expected in the general case²²”. Entretanto, Wittgenstein observa em sua Teoria da Figuração que não é apenas a existência de uma *comunhão*²³ ou de uma *similiaridade de forma*, mas a existência de uma *identidade* que é necessária para a figuração em geral. Como se vê em 2.161, onde afirma que “na figuração e no afigurado deve haver algo de **idêntico**, a fim de que um possa ser, de modo geral, uma figuração do outro.” O que esclarece a seguir em 2.18: “O que toda figuração, qualquer que seja sua forma, deve ter em comum com a realidade para poder de algum modo – correta ou falsamente – afigura-la é a forma lógica, isto é, a forma da realidade.”

Caso assumamos que a idéia principal do *Tractatus* é a sua teoria do simbolismo _ e, por conseqüência, sua instanciação proposicional, a teoria pictórica _ que gera quando aplicada em diversos domínios as contundentes conclusões tractatinas, teremos que tomar então que o cerne ou pressuposto primeiro desta teoria, a tese do isomorfismo, é, por transitividade, a responsável pelas conseqüências da obra. Ou seja, o isomorfismo funciona como uma espécie

²⁰ STENIUS. *Wittgenstein's Tractatus*. p. 91.

²¹ MARQUES, Edgar. *Wittgenstein e o Tractatus*. p. 22. Grifo meu.

²² BLACK. *Companion to Wittgenstein's Tractatus*. p.104. Grifo meu.

²³ Diferencio aqui comunhão de identidade, porque penso que comunhão só dá conta de uma identidade qualitativa, i.e., coisas numericamente diferentes, mas com pelo menos uma propriedade em comum, enquanto acredito que a isomorfia tractatiana exija uma identidade numérica.

de “superpremissa” dos argumentos responsáveis pela resolução ou dissolução de problemas filosóficos com base no limite do discurso assertivo _ e a conseqüente reformulação do estatuto das ciências naturais, psicologia, lógica, matemática e da própria filosofia _ porque é o núcleo da teoria do simbolismo.

O cerne do *Tractatus* está no papel desempenhado pelo isomorfismo, pensado a maneira dos matemáticos, instaurado para precisar a possibilidade da relação projetiva da linguagem no mundo em termos de uma identidade formal ou sintática entre os constituintes destes dois domínios, num contexto figurativo. Como Baker afirma:

“The fundamental thought of the *Tractatus* is that the essential nature of symbolism must exactly match the essential nature of what is symbolized. Internal properties of symbols represent internal properties of what is symbolized, and likewise internal relations among symbols represent internal relations among what is symbolized. It is from this philosophical standpoint that there seems to be an identity (of form) between linguistic, expression, the thoughts expressed and the states of affairs described²⁴.”

José Oscar Marques supõe em sua tese de doutoramento que “as relações projetivas entre a linguagem e a realidade não envolvem nenhuma associação empírica, factual, *a posteriori* entre signo e significado, mas estão dadas de antemão, em virtude do isomorfismo, no sentido matemático, que vige entre os dois domínios²⁵.”

Já Dos Santos, de maneira mais geral, fala em termos de uma harmonia essencial, pela qual reconstrói o *Tractatus* a luz do que chama de tradição lógica²⁶ e da identidade formal essencial ao mundo e ao pensamento. Afirma Dos Santos que “só podemos conceber um mundo cuja forma essencial seja não apenas permeável, mas estritamente idêntica à forma essencial do pensamento _ pois ou nós o concebemos assim ou simplesmente não concebemos nada”²⁷. Mostrando, desta forma, que esta identidade funciona assegurando um acesso irrestrito do pensamento ao mundo, e por conseqüência, assegurando a legitimidade da tese acerca da bipolaridade essencial da proposicionalidade.

²⁴ BAKER. *Wittgenstein, Frege and the Vienna Circle*. p. 96.

²⁵ MARQUES, José Oscar. *Forma e Representação no Tractatus de Wittgenstein*. p.163.

²⁶ DOS SANTOS. *Essência da proposição e Essência do Mundo*. p.13.

²⁷ *Id. Harmonia essencial*. p. 449

“A tese define, como condição essencial do sentido de uma representação proposicional do mundo, que ela consista no privilégio conferido a um dos pólos de uma alternativa exaustiva e exclusiva em detrimento do outro²⁸”.

O que se segue na dissertação é a tentativa de se operar o conceito de isomorfia na relação afiguradora de maneira mais técnica. Pretendo, pois, demonstrar que o conceito matemático de isomorfismo presta-se adequadamente para dar conta da relação afiguradora entre nomes e objetos, num contexto figurativo.

2.3

Mapeamento

Num contexto figurativo, a isomorfia tractatiana respeita uma função biunívoca preservadora de relações²⁹. Os nomes da proposição mapeiam as coisas que compõem os fatos do mundo. Para uma análise unívoca e completa das proposições, se demanda que os nomes estejam para um e somente um objeto, e que os objetos tenham um e somente um nome. De maneira que uma eventual relação dos nomes espelha uma relação dos objetos nomeados. Entendemos uma proposição porque vemos nela a estrutura do fato projetada por ela cuja atualização a torna verdadeira. Uma vez fixado este mapeamento, podemos investigar o mundo pela linguagem, ou a linguagem pelo mundo, marcando assim, como parece pretender Dos Santos em seus trabalhos, a legitimidade da interpretação da via de mão dupla ou da harmonia essencial entre o mundo e a linguagem. Como se evidencia nas sentenças tractatianas: “Deve ser possível distinguir na proposição tanto quanto seja possível distinguir na situação que ela representa. Ambas devem possuir a mesma multiplicidade lógica³⁰.” “A

²⁸ *Id. Ib.* p. 448.

²⁹ Tal afirmação à primeira vista parece redundante, porque o que é uma relação isomórfica senão uma função biunívoca preservadora de relações? Bem, a razão de ser da aparente trivialidade da afirmação se encontra na estratégia argumentativa. Pretendo levar a sério a sugestão exegética dos comentadores anglófonos de introdução na interpretação tractatiana do conceito isomorfia, que, em princípio, poderia ser tomada num sentido fraco de forma comum. O que me proponho é analisar a legitimidade de não se tomar isomorfia tractatiana como uma mera comunidade de forma, mas num sentido forte, como um conceito técnico. Então quando digo “isomorfia tractatiana respeita uma função biunívoca preservadora de relações” digo que a isomorfia tractatiana que poderia ser apenas uma saída verbal para uma comunidade de formas, não o é. Ela guarda uma conotação mais técnica como pretendo investigar.

³⁰ 4.040.

proposição pode representar toda a realidade³¹”, ou seja, a linguagem pode mapeá-la, exauri-la, percorrê-la inteiramente. Assim temos a chave para entendermos através da isomorfia a estratégia anunciada na passagem 5.4711, onde Wittgenstein afirma que “especificar a essência da proposição significa especificar a essência de toda descrição e, portanto, a essência do mundo”. A essência da linguagem revela a essência do mundo porque aquela mapeia este. De acordo com Waissman, “é evidente que este tipo de teoria se dirige para o que está sob a linguagem e encontra na estrutura lógica da realidade a chave da possibilidade de descrição do mundo³²”.

O que repousa na raiz da doutrina da isomorfia é a idéia de que há uma correspondência natural entre a realidade e a linguagem e isto é suficiente para a descritibilidade do mundo pela linguagem. A intuição wittgensteiniana de modelo ou ensaio montado na linguagem no contexto pictórico que espelha fatos do mundo sugere um expediente matemático mais preciso chamado de mapeamento.

“A idéia de mapeamento é bem conhecida e desempenha um papel fundamental em muitos ramos da matemática. É utilizada, naturalmente, na construção de mapas comuns onde formas situadas sobre a superfície de uma esfera são projetadas sobre um plano, de modo que as relações entre as figuras planas espelham as relações entre as figuras situadas sobre a superfície esférica. É usada em geometria com coordenadas, que traduz geometria em álgebra, de forma que relações geométricas são mapeadas por outras, algébricas. Hilbert empregou a álgebra para estabelecer a consistência de seus axiomas da geometria. O mapeamento também desempenha um papel na física matemática onde, por exemplo, relações entre propriedades de correntes elétricas são representadas na linguagem da hidrodinâmica. Também ocorre mapeamento quando se constrói um protótipo antes de lidar com uma máquina em tamanho normal, quando uma pequena superfície alada é observada em suas propriedades aerodinâmicas num túnel de vento, ou quando um equipamento de laboratório composto de circuitos elétricos é aplicado ao estudo das relações entre grandes massas em movimento. (...) A exploração da noção de mapeamento é a chave do argumento no famoso artigo de Gödel sobre a incompletude de sistemas formais como o do *Principia Mathematica*³³.”

O importante aqui é assegurar que através do mapeamento podemos garantir que os resultados da investigação de um domínio valham sobre um segundo, caso aquele mapeie este. Assim, propriedades de um domínio são preservadas em outro, o que é sugerido em 5.4711. Num contexto figurativo,

³¹ 4.12.

³² WAISMANN. *The Principles of Linguistic Philosophy*. p. 310.

³³ NAGEL & NEWMAN. *A prova de Gödel*. p. 60-1.

tomamos um conjunto de “objetos” articulados de determinada maneira, os elementos da figuração, correspondendo a um conjunto de coisas possivelmente articuladas da mesma maneira. Usando do conceito de mapeamento, notamos, então, que a relação dos nomes respeita a relação dos objetos na figuração, porque estes compõem estados de coisas que são mapeados por proposições compostas de nomes. O domínio das coisas do mundo é mapeado pelo domínio dos elementos da linguagem, de maneira que as relações possíveis das coisas que compõem um fato são preservadas no ato da figuração pelos nomes que compõem as proposições. Assim podemos “ver” fatos do mundo através de fatos da linguagem, porque proposições são modelos ou ensaios dos fatos empíricos. Ao entendermos a linguagem entendemos o mundo, porque os nomes podem exaurir numa função de 1-1 os objetos dos fatos figurados, preservando no nível lingüístico as relações extra-lingüísticas. O ganho exegético da legitimação da transitividade da passagem 5.4711 justifica a introdução do conceito de mapeamento na geografia conceitual do *Tractatus*.

Nesta medida, temos a razão pela qual ao especificar a essência da proposição especificamos a essência do mundo. O projeto de Wittgenstein se respalda numa isomorfia entre o mundo e a linguagem, que coordena os elementos dos dois de maneira unívoca num mapeamento que preserva as relações do domínio do mundo no domínio da linguagem. De acordo está Hintikka: “A idéia fundamental da tese de Wittgenstein (no *Tractatus*) é justamente o que os matemáticos entendem por uma representação isomórfica ou mapeamento isomórfico³⁴”.

2.3.1

Função

A coordenação, num contexto proposicional, entre os elementos da figuração, nomes em proposições elementares, e as coisas dos fatos atômicos, caso tomadas imagetivamente, são como antenas dos elementos da figuração projetadas sobre a realidade, antenas com as quais a figuração toca a realidade, e, então, ganha sentido³⁵. “Utilizamos o sinal sensível e perceptível (sinal escrito ou

³⁴ HINTIKAA. *Investigação sobre Wittgenstein*. p. 132.

³⁵ 2.1514 e 2.1515.

sonoro, etc.) da proposição como projeção da situação possível. O método de projeção é pensar o sentido da proposição³⁶.

Este tocar, esta projeção de sentido das proposições elementares no espaço lógico se assemelha muito a uma função total num sentido estrito³⁷, tal como é estudada na Teoria Axiomática dos Conjuntos, base da Matemática e da Lógica Poliádica³⁸. Segundo Enderton, “calculus books often describe a function as a rule that assigns to each object in a certain set (its domain) a unique object in a possibly different set (its range)³⁹”.

A grande vantagem do método axiomático, como utilizado na Teoria de Conjuntos, é que deixa explícitas as suposições iniciais da teoria investigada. Historicamente, a Teoria dos Conjuntos se originou na forma não axiomática, mas os paradoxos da chamada teoria ingênua de conjuntos, como o paradoxo de Russell, forçou o desenvolvimento de uma teoria axiomática, mostrando que certas asserções, aparentemente plausíveis, eram inconsistentes e, portanto, insustentáveis. Então, foi imperioso explicitar as hipóteses assumidas, as quais, assim, poderiam ser facilmente examinadas em busca de outras possíveis inconsistências. As sentenças que aparecem na base da visão informal dos conjuntos, sendo verdadeiras, devem ser demonstradas como consequência lógica de axiomas antes de serem aceitas como teoremas⁴⁰.

A nomeação tractatiana, no contexto proposicional, seguindo a analogia sugerida com a Teoria Axiomática de Conjuntos, seria, então, uma função especial entre um conjunto de nomes, seu domínio, associados de maneira unívoca a um conjunto de objetos, seu contradomínio ou imagem⁴¹.

No *Tractatus*, como uma consequência da postulação da análise completa e única das proposições em termos de nomes⁴², cada objeto só pode, em princípio,

³⁶ 3.11.

³⁷ “Para que uma relação entre dois conjuntos A e B seja uma função, deve haver no conjunto B exatamente um elemento para cada elemento em A .” MORTARI. *Introdução à Lógica*. p. 54.

³⁸ ENDERTON. *Elements of set Theory*. p. 43.

³⁹ *Id. Ib.* p. 42. Ou mais precisamente, “A function is a relation F such that for each x in $\text{dom } F$ there is only one y such that xFy .”

⁴⁰ *Id. Ib.* p. 12.

⁴¹ De acordo com Hintikka: “Estamos considerando especificamente um valor que atribui a cada nome de um objeto particular, e.g., a cada a e b , um membro do domínio D . Podemos chamá-los $v(a)$ e $v(b)$. Do mesmo modo, $v(R)$ é uma classe de pares ordenados de membros de D , se R é um símbolo de relação binária. Então, aRb é definido como verdadeiro, se e somente se o par $[v(a), v(b)]$ é um membro de $v(R)$. A função de valor está, obviamente estreitamente ligada às relações de designação do *Tractatus*”. HINTIKKA. *Investigação sobre Wittgenstein*. p. 133

⁴² Cf. 3.23-25.

ter um nome, evitando-se assim, sinonímias⁴³. E cada nome só pode estar associado a um objeto, evitando-se assim, ambigüidades⁴⁴. De mais a mais, o *Tractatus* tem a exigência de que nenhum elemento do fato representado, ou seja, os objetos simples que o compõe fiquem sem um nome. Poderíamos chamar esta propriedade da linguagem de exauribilidade, porque os nomes têm de poder mapeiar todo o domínio de objetos articulados num estado de coisas representado sem deixar nenhum de fora, por assim dizer, esgotando-o, ou exaurindo-o⁴⁵. Esta característica da nomeação revela, caso levada às últimas conseqüências, a tese que aparece explicitamente nos *Notebooks* e é pressuposta no *Tractatus*: a “all-embracing representation of the world through language⁴⁶”.

A relação peculiar entre o domínio da linguagem e o do mundo com exaustão, sem sinonímias e ambigüidades está à maneira de um tipo muito especial de relação entre conjuntos apresentada na Teoria Axiomática de Conjuntos: a função biunívoca⁴⁷. Dizemos que um conjunto mapeia um outro através de uma função biunívoca, ou numa relação 1-1, quando os elementos do

⁴³ Em uma das apresentações que fiz desta parte da dissertação, esta no I Seminário dos Alunos do Programa de Pós-graduação de Lógica e Metafísica da UFRJ, o aluno Markos Klemz me fez ver uma objeção possível para o itinerário de prova que propunha. A assunção da tese da análise completa das proposições não rechaça necessariamente a possibilidade de sinonímia. Acertou o alvo, mas com a flecha errada, diria. Seu argumento era baseado nas passagens 2.02232 e 2.02331 e invalidaria o que seria a pertinência do princípio leibniziano da indiscernibilidade no *Tractatus*. Não é por aqui, por via tão metafísica que a minha tentativa de prova faria água no caso da não-sinonímia. Pensando intuitivamente e lembrando-nos das nossas aulas de Lógica I, temos na memória que quando nos foi apresentada a semântica de cálculo de primeira ordem, para que as funções de interpretações funcionem, o que deve ser evitado são as ambigüidades denotativas, signos que podem denotar mais de um objeto, não os sinônimos. Grosso modo, posso calcular e analisar proposições com sinônimos. Então, não é só pela assunção da tese da análise completa e unívoca das proposições ou por grandes elucubrações metafísicas (como gostaria meu colega Markos) que temos como conseqüência o afastamento da sinonímia da notação tractatiana. Encontro tal razão, de maneira mais direta, na conjugação de teses de sua filosofia da lógica, como: uma notação perspicua faz a teoria dos tipos supérflua (3.323-3.25 e 3.334) e a eliminação da igualdade de seu sistema (5.53-5.533). O que se exige, então, é o que quero defender: cada nome de meu simbolismo deve ter apenas um objeto e para cada objeto apenas um nome associado. Entretanto, segundo a interpretação do professor dos Santos, a demanda da não-sinonímia não precisaria ser provada, visto que seria dada por definição. Dos Santos é da opinião que há um movimento conceitual de sublimação do sinal em símbolo no bloco das proposições 3 do *Tractatus*. O símbolo (*type*) é representado ou instanciado em sinais convencionais (*tokens*). Portanto, *tokens* admitem sinônimos, ao passo que *types*, no fim da análise, não.

⁴⁴ 3.323-25.

⁴⁵ “A proposição pode representar toda a realidade. (...)” 4.12. “Deve ser possível distinguir na proposição tanto quanto seja possível distinguir na situação que ela representa. Ambas devem possuir a mesma multiplicidade lógica (matemática). (...)” 4.04. “O homem pode exprimir todo o sentido(...)” 4.002. “A proposição alcança todo o espaço lógico. Por meio dela é dado todo o espaço lógico.” 3.42. “A proposição descreve toda a realidade” 4.023. E ainda Cf. 4.26.

⁴⁶ *Idem. Notebooks 14-16*. p. 11e.

⁴⁷ MORTARI. *Opus cit.* p. 54.

primeiro estão injetados⁴⁸ e sobrejetados⁴⁹ sobre o segundo. De acordo com Enderton, “A function F is one-to-one iff for each $y \in \text{ran } F$ there is only one x such that $x F y$ ”⁵⁰.

Assim, seguindo a própria definição tractatiana de nome, poderíamos legitimamente tomar o domínio lingüístico do *Tractatus*, as proposições elementares como um conjunto cujos elementos são os nomes. Ao passo que poderíamos também tomar o seu domínio ontológico, os estados de coisas correlatos, como um conjunto cujos elementos são os objetos simples tractatianos. Nesta medida, os nomes são os argumentos de uma função, que podemos chamar de nomeação, cujos valores são os objetos. Esta função nomeação faz do conjunto dos nomes um domínio e do conjunto dos objetos seu contradomínio ou conjunto-imagem, cumprindo o papel da relação afiguradora apreendida pela teoria do simbolismo tractatiana.

No *Tractatus*, então, como vimos, se tomarmos a nomeação como uma função, esta tem de ser biunívoca porque precisa evitar a ambigüidade, a sinonímia e a exaustão do conjunto de objetos pelo conjunto de nomes, condições exigidas pela teoria tractatiana do sentido.

“The coordination of simple names in accord with logical syntax produces a representation, a model or picture, of the co-ordination of objects in a (possible) state of affairs. The fact that the constituent names are thus co-ordinated represents the corresponding co-ordination of the objects they name in state of affairs, given the appropriate method of projection between names and objects.”⁵¹

As características exigidas e estabelecidas por Wittgenstein como condições de significatividade são plenamente garantidas se tomarmos a projeção de sentido e a sua subsequente nomeação de objetos como uma função biunívoca. Porque esta tem as propriedades de ser, primeiramente, uma função, segundo, injetora, e, terceiro, sobrejetora, assim, garante-se, respectivamente, a não-ambigüidade, a não-sinonímia e a exaustão dos objetos dos estados de coisas pelos nomes das proposições elementares, exigidas pelo sistema tractatiano. E em

⁴⁸ “Se cada elemento do domínio de F tem uma imagem diferente, dizemos que a função é injetora, isto é, se $x \neq y$, então $f(x) \neq f(y)$.” *Idem. Ibidem.* p. 54.

⁴⁹ “Caso o conjunto imagem de um função F seja igual ao seu contradomínio, dizemos que esta função é sobrejetora. Ou seja, não há um elemento do contradomínio que não seja imagem de algum elemento do domínio”. *Id. Ib.* p.54 .

⁵⁰ ENDERTON. *Elements of Set Theory*. p. 43.

⁵¹ HACKER. *Insight and Illusion*. p.34

uma versão mais forte defendida por José Oscar Marques, temos não apenas a exaustão de um fato por uma proposição, num contexto proposicional, mas de todo o mundo pela linguagem: “Ao estabelecer a correspondência um a um entre os elementos da linguagem e da realidade, e ao identificar a multiplicidade lógica das combinações nos dois domínios, o *Tractatus* garante de antemão que as relações exprimíveis no simbolismo coincidem exatamente com as relações existentes no mundo⁵²”.

2.3.2

A Isomorfia Tractatiana como uma Função Biunívoca

Podemos lançar mão de uma prova simples desta tese a respeito da legitimidade de se tomar o processo de nomeação, tal qual apresentado no *Tractatus*, num sentido mais técnico, como uma função biunívoca com um expediente muito usado em Lógica e Matemática: a prova ou o argumento de redução ao absurdo clássico. Onde supomos a negação da tese, teorema ou proposição que desejamos provar, demonstrando que esta suposição nos leva, a partir de um número determinado de passos de inferência, a uma contradição. Então, segundo este tipo de prova, pode-se afirmar que a tese em questão é verdadeira, porque sua negação é falsa, ou gera uma contradição ou inconsistência. Este expediente de prova leva em conta um princípio clássico chamado de princípio da bivalência que afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, sem terceira possibilidade. Provar a falsidade da negação de algo, segundo este princípio, implica em provar indiretamente a verdade da afirmação deste mesmo algo.

Portanto, por instância, como nosso objetivo aqui é demonstrar a pertinência e a verdade de se afirmar que o processo de nomeação tractatiano obedece a um padrão, ou tem o mesmo mecanismo, de uma função biunívoca, podemos fazê-lo supondo seu contrário e, então, demonstrar que esta hipótese nos leva a uma contradição no contexto tractatiano. Neste caso, como estamos circunscritos em um universo tractatiano, mostraríamos que supor que a nomeação não é ou não funciona como uma função biunívoca gera uma

⁵² MARQUES, José Oscar. *Forma e Representação no Tractatus de Wittgenstein*. p. 7.

inconsistência na interpretação do *Tractatus*, mas precisamente na Teoria Pictórica.

Definamos então nosso universo de discurso. Estamos falando de um conjunto de nomes atribuídos a objetos simples que por sua vez são elementos de outro conjunto. Delimitar nosso domínio de estudo é importante para evitar surpresas de elementos novos e irrelevantes em nossa investigação. Assim, para levar a cabo o objetivo de caracterizar o processo de nomeação tractatiano, só precisaremos dos elementos envolvidos neste processo de figuração em seu nível nuclear: nomes e objetos.

Suponhamos então que a nomeação tractatiana **não** tem um padrão de função biunívoca (sobrejetora e injetora), ou mesmo de uma função:

1. Se não é uma função, então existem pelo menos dois elementos no conjunto dos objetos tractatianos que estejam associados a um só nome, ou seja, existe pelo menos uma ambigüidade na nomeação, um nome que está associado a mais de um objeto.

2. Se não é uma função sobrejetora, então existe pelo menos um objeto no contradomínio que não é imagem de nenhum nome, ou seja, existe pelo menos um objeto que não tem um nome. A função de nomeação não mapeia todo o conjunto de objetos do estado de coisas representado. Deixa por assim se dizer pelo menos um de fora. Portanto, podemos afirmar que o processo de nomeação não é exaustivo.

3. Se não é uma função injetora, então existe pelo menos um elemento no contradomínio que tem dois nomes associados a ele, ou seja, um mesmo objeto simples pode ter pelo menos dois nomes. Assim, a sinonímia é permitida neste sistema, isto é, há nomes distintos que se referem, estão associados, ou nomeiam um mesmo objeto.

Ora, sabemos que na caracterização do processo de nomeação no *Tractatus*, alicerce de sua teoria pictórica, Wittgenstein supõe, e nós também nesta prova por assumir o universo tractatiano, que a linguagem, neste nível atômico, não comporta sinônimos⁵³, ambigüidades, porque cada nome só pode estar associado a apenas um objeto e vice-versa, para que a análise seja única. De mais

⁵³ No caso da demanda por não-sinonímia, fazemos uso, como hipóteses adicionais, das teses tractatianas acerca do caráter perspícuo exigido por uma notação que excluiria a necessidade de um símbolo de igualdade e de uma teoria de tipos que prevenisse a linguagem de contra-sensos.

a mais, Wittgenstein supõe, e nós também, que os nomes, em princípio, podem nomear todos os objetos do espaço lógico sem exceção. Como afirma explicitamente nas passagens 4.12, “A proposição pode representar toda a realidade (...)”; na 4.26, “A especificação de todas as proposições elementares verdadeiras descreve o mundo completamente. O mundo é completamente descrito através da especificação de todas as proposições elementares, mais a especificação de quais delas são verdadeiras e quais são falsas”; na 4.023, “A realidade deve, por meio da proposição, ficar restrita a um sim ou não. Para isso, deve ser completamente descrita por ela. (...)”.

Portanto, supor que a nomeação *tractatiana* ou não seja uma função ou não seja uma função biunívoca, isto é, sobrejetora e injetora, faz com que, por assim dizer, a nomeação *tractatiana* não seja *tractatiana*. Por conseguinte, não se assegura a significatividade da linguagem tal como Wittgenstein a concebia.

Se não for legítimo, tomar a isomorfia *tractatiana*, a relação de identidade formal entre proposições elementares e fatos atômicos, como uma função biunívoca preservadora de formas entre nomes e objetos num contexto proposicional a própria Teoria Pictórica wittgensteiniana não funciona. Supor que o processo de nomeação não seja biunívoco é supor que nomes não estejam numa relação de 1-1 com os objetos simples, é supor, em decorrência disso, que a nomeação permita sinônimos, ambigüidades ou simplesmente não possam nomear todos os objetos, e isto é falso no contexto *tractatiano*.

Logo, por absurdo, a legitimidade de se tomar a isomorfia *tractatiana* respeitando o mecanismo de uma função biunívoca de mapeamento tal qual estudada na Teoria dos Conjuntos está assegurada.

2.4

Revisitando a nomeação *tractatiana*

Estabelecida a isomorfia *tractatiana* respeitando uma função biunívoca preservadora de relações, cabe-nos, agora, completar seu estatuto nos perguntando qual é a natureza desta função de nomeação presente no núcleo da identidade sintática entre mundo e linguagem. Perguntar-se a respeito do estatuto da

nomeação no interior da teoria pictórica tractatiana é perguntar-se sobre a natureza da projeção de uma proposição no espaço lógico.⁵⁴

“Entender, ou pensar, o sentido da proposição é projetá-la na realidade, e a projeção de qualquer sentido só pode ser realizada no interior de um mapeamento integral de todo o sistema da linguagem sobre o espaço lógico como um todo. É só essa articulação global que possibilita identificar os referentes dos elementos pictóricos, os nomes, e alcançar uma representação perspicua do sentido⁵⁵”.

Sabemos que os objetos simples tractatianos são o substrato fixo do mundo e, portanto, são eternos. Mas qual será a natureza da nomeação destes objetos peculiares que dá sentido a todas as nossas proposições? Será que os nomes são eternos como os objetos que nomeiam? Será que são frutos de algum tipo de decisão de um indivíduo no processo de apreensão de sentido através da linguagem? Ou será mesmo que os nomes tais quais concebidos no *Tractatus* são operados, por assim dizer, por um sujeito transcendental, exterior ao mundo, mas condição de possibilidade do sentido de proposições?

Esta última interpretação é defendida por Cuter em dois artigos, “Subjetividade Empírica e Transcendental no *Tractatus* de Wittgenstein” e “Por que o *Tractatus* necessita de um sujeito transcendental?”⁵⁶. Cuter afirma que os aspectos sintáticos do nome não dão conta de uma semântica. Segundo ele, enquanto as regras sintáticas, tomadas em seu conjunto, refletem a ordem necessária da substância do mundo, as regras semânticas ou de significado, tomadas em seu conjunto, refletem uma eleição que, do ponto de vista da lógica, é indiferente. Portanto, “a sintaxe seria incapaz de dar origem a uma semântica. A sintaxe limita-se a incorporar em suas regras a exigência do isomorfismo. Ela não decide o que será nome de quê. Cabe à semântica tomar uma decisão⁵⁷”. Consequentemente, a projeção da linguagem dependeria, em última instância, de uma escolha, de uma ação, de uma decisão. Escolha, porque o simbolismo exige que cada objeto tractatiano tenha de ter um nome apenas, mas qual nome deve nomear um objeto específico fica, em princípio, segundo esta visão, indecيدido.

⁵⁴ Esta parte da dissertação tem importância apenas lateral para seus objetivos principais. Mostrar a legitimidade técnica do termo isomorfismo no corpo conceitual tractatiano e evidenciar, a partir disso, o papel metafísico da lógica figuram como estes objetivos mais importantes. Revisito a questão da nomeação tractatiana para dar maior completude ao trabalho. Embora qualquer problema mais pontual aqui não afete diretamente os argumentos centrais.

⁵⁵ MARQUES, José Oscar. *Forma e Representação no Tractatus de Wittgenstein*. p. 188.

⁵⁶ Referência completa no fim da dissertação.

⁵⁷ CUTER. *Subjetividade Empírica e Transcendental no Tractatus de Wittgenstein*. p.79

“Dois objetos pertencentes à mesma categoria serão nomeados por dois nomes pertencentes à mesma categoria. A ordem categorial não pode decidir, porém, qual desses nomes deve nomear qual daqueles objetos⁵⁸.”

Seguindo seu argumento, Custer descarta acertadamente a possibilidade desta escolha ser feita por um sujeito empírico, por exemplo, por um indivíduo ao apreender o sentido de uma sentença. Porque esta decisão não pode ser tomada no interior do mundo, isto conseqüentemente implicaria em que a nomeação fosse um fato contingente. A nomeação de algo, no contexto tractatiano, não é uma possibilidade dentre outras que está sendo afirmada. Seria impossível especificar em que situação uma sentença do tipo de “‘a’ nomeia a” seja falsa, porque para que tenha sentido, ela primeiro tem de ser verdadeira, o que é suficiente para que a caracterizemos como uma pseudo-proposição, um contra-senso. Como já visto, a verdade não pode anteceder o sentido, senão não entenderíamos e não poderíamos tirar legitimamente conclusões de proposições falsas.

Custer afasta, conseqüentemente, a possibilidade da escolha de nomeação ser feita por um sujeito empírico. Mas seguindo seu raciocínio, poderíamos ainda nos perguntar por quem ou pelo quê esta escolha seria feita então. “A relação entre nome e objeto é, pois, uma relação interna⁵⁹”. Nesta medida, a nomeação de um objeto envolveria, segundo Custer, “o estabelecimento de uma relação interna”. E é essa a função lógica, em sua interpretação, do sujeito transcendental: em tese, a função de estabelecer esta relação interna. Desta forma, Custer dá conta da relação binária de nomeação, *i.e.*, da relação afiguradora preconizada pela teoria tractatiana do simbolismo, e também da imposição teórica de ser estabelecida fora do contexto da bipolaridade, ou seja, fora dos fatos contingentes do mundo.

“A linguagem do *Tractatus* não se constitui sem a intervenção de um sujeito transcendental. Esse sujeito não é tomado de empréstimo a Schopenhauer, nem é um suplemento metafísico, em última instância, descartável. A postulação de um sujeito posto no limite do mundo não é a mera contraparte de uma iluminação imotivada. A mística presente aqui diz respeito apenas ao contato não linguístico com aquilo que a análise lógica demonstrou ser necessário. Ela é logicamente motivada e está ancorada nas condições de possibilidade do sentido⁶⁰.”

⁵⁸ *Id. Ib.* p.79.

⁵⁹ *Id. Ib.* p.81

⁶⁰ *Id. Ib.* p. 82.

O controverso sujeito tractatiano⁶¹, apresentado nas difíceis sentenças do bloco 5.6, é transcendental porque é necessário ao processo de nomeação e, ao mesmo tempo, está fora deste âmbito. A interpretação de Custer resolve suficientemente um problema, a saber, o do “estabelecimento da nomeação”. Entretanto, por si mesmo a colocação deste problema é problemática. Talvez porque já tenha sido posto de maneira controversa, como veremos.

Por que uma relação interna, como a de nomeação, deve ser, a rigor, estabelecida? A noção de relação interna já não exclui por si mesmo a necessidade de ser estabelecida por algo externo a ela? Ora, se é interna, a relação de nomeação não precisa ser estabelecida nem por um sujeito empírico, nem por um transcendental⁶². O mesmo motivo que afasta a necessidade de um sujeito empírico na nomeação afasta também a necessidade de um sujeito transcendental também. Como vimos, a nomeação tractatiana pode ser definida de maneira inteiramente formal, sem precisarmos fazer menção a nenhum tipo de subjetividade. Segundo Wittgenstein: “A name designating an object there by stands in a relation to it which is **wholly determined by the logical kind** of the object and which signalizes that logical kind.”⁶³ E Conforme a conclusão da tese de José Oscar Marques: “O significado de um signo está determinado

⁶¹ “O sentido filosoficamente interessante de sujeito está ligado às passagens reconhecidamente mais obscuras e enigmáticas do *Tractatus*.” PEREIRA, Luis Carlos. *Algumas considerações sobre o conceito de sujeito no Tractatus de Wittgenstein*. p. 143.

⁶² A nomeação tractatiana é perigosamente _ e a meu ver, de maneira errada _ associada a algum tipo de subjetividade. Este tipo de interpretação gera com frequência mau-entendidos. O perigo de tomá-la como transcendental é inadvertidamente usar de imagens que se remetam, em alguma instância, a uma subjetividade empírica. O que é terminantemente inviável, no contexto tractatiano. Fazer com que a nomeação dependa de uma instituição humana ou convenção é fazê-la contingente, e assim, tornar contingente, o que o *Tractatus* supõe necessário: que um objeto tenha o nome que tem, e este reflita as relações sintáticas, numa proposição, as quais aquele possui num estado de coisas. A identidade sintática entre nomes e objetos seria então casual. Um exemplo de uma visão desencaminhadora de nomeação encontra-se na tese de doutoramento de Sílvia Faustino, na página 143: “Isso nos leva a questão de saber qual é a natureza das relações entre nomes e objetos. Seriam elas produzidas por nossas convenções? Creio não haver nenhum problema em responder que sim, desde que essas convenções permitam reconhecer a natureza intrínseca dos objetos nomeados. Assim, mesmo que a instituição das “antenas” seja produto da atividade humana, preserva-se o preceito de que o mundo tem a estrutura que tem, independentemente de nossas instituições ou convenções. Se a relação interna entre nome e objeto é fruto de uma instituição humana, a estrutura do mundo não é”. Seria, portanto, acidental e não essencial, como defendido ao longo desta dissertação e nos trabalhos de Dos Santos, a harmonia entre mundo e linguagem.

⁶³ WITTGENSTEIN. *Notebooks 14-16*. Anotação do dia 22.6.15. Grifo meu.

exclusivamente pelas regras sintáticas que governam seu emprego na linguagem⁶⁴.”.

Se partirmos da noção de que a nomeação por ser uma relação interna⁶⁵ já garante que todo nome já é nome de um algo por sua própria natureza de nome, então não será necessário se pensar em termos de “estabelecimento”, “escolha” ou “decisão”. Então o problema de Cuter sequer precisaria ser posto. Evitando-se esta noção paradoxal de “estabelecimento de uma relação interna” uma série de outros paradoxos apresentados em sua interpretação também seriam automaticamente “dissolvidos”, tais quais como: “A intencionalidade cria necessidade⁶⁶”, “Ao tornar-se nome, o objeto deve ganhar uma propriedade interna⁶⁷”, ou mesmo “A essência do objeto se altera, sem que suas determinações contingentes sofram com isso qualquer alteração⁶⁸”.

De mais a mais, é difícil se falar de transcendental, no contexto do *Tractatus*, sem cair em armadilhas do psicologismo, como o próprio Cuter parece cair ao longo de seu bom artigo. Como no trecho em que afirma que: “ao falarmos, ao produzirmos sentido, **nós** visamos os objetos simples por intermédio das relações afigurantes. Projetando os nomes no mundo, **nós** devemos direcionar **nossa** vontade transcendental no sentido dos objetos⁶⁹.” Aqui como em outras passagens, Cuter parece pensar sujeito transcendental sob a imagem de um sujeito empírico.

Em seus artigos, João Vergílio Cuter parece tomar uma nomeação como escolha, decisão ou ação de um sujeito transcendental como estratégia exegética de um projeto maior: dar serventia ao sujeito que aparece nas passagens do bloco 5.6 do *Tractatus*⁷⁰. E, então, deste modo, equacionar os fundamentos lingüísticos

⁶⁴ MARQUES, José Oscar. *Forma e Representação no Tractatus de Wittgenstein*. p. 201. Grifo meu.

⁶⁵ Cf. 4.014. No alemão, *die abbildende interne Beziehung*.

⁶⁶ CUTER. *Subjetividade Empírica e Transcendental no Tractatus de Wittgenstein* p. 85. Faz sentido perguntar se a necessidade pode ser criada, pelo menos no contexto do *Tractatus*?

⁶⁷ *Id. Ib.* p. 81. Um objeto pode ganhar uma propriedade interna? O conceito de objeto tractatiano já não carrega em si o conceito de uma coleção de propriedades internas, e que estas sejam todas as suas propriedades, sem surpresas?

⁶⁸ *Id. Ib.* p.81. Uma essência pode se alterar? Intuitivamente, a essência de uma coisa não é justamente o que não se altera?

⁶⁹ *Id. Ib.* p. 84. Grifo meu.

⁷⁰ Talvez a serventia do sujeito transcendental não esteja na premência de uma escolha no âmbito elementar da figuração como pretende Cuter, basta pensarmos aqui que os objetos tractatianos sejam todos diferentes quanto ao seu tipo lógico. A minha hipótese, não explorada, para um papel positivo do conturbado sujeito tractatiano, está ainda na teoria da figuração, em seu ponto elementar, mas não numa exigência de escolha. Está, pois, na necessidade do remetimento de fatos

e ontológicos do *Tractatus* com seus aspectos éticos e místicos, propondo, assim, uma interpretação totalizante da obra de Wittgenstein. Mas como bem observa João Oscar Marques na introdução de sua tese de doutoramento:

“O desafio de encontrar a chave correta de interpretação pode certamente atuar como uma motivação para os que se aproximam do *Tractatus* e elegem-no como tema de sua investigação. Infelizmente, o quanto esse projeto tem de fascinante e estimulador, também tem de ilusório e frustrante. Não é de surpreender que uma interpretação coerente e integral do *Tractatus* jamais tenha sido produzida, a chave não está apenas perdida: é mesmo duvidoso que tenha alguma vez existido⁷¹.”

em fatos para que um seja, enfim, modelo do outro. O mundo se resolve em fatos, originariamente não parto de linguagem e ontologia, parto de fatos do mundo. É necessário então em algum nível, suponho no nível elementar, uma intencionalidade que divida o mundo em fatos lingüístico (simbólicos) e fatos propriamente ditos, remetendo os primeiros ao segundo. Podemos pensar, como faz José Marques em sua tese de doutoramento, que haja apenas uma coordenação estritamente formal entre a esfera do lingüístico e da ontologia sobre o esteio do isomorfismo, caso já parta de um mundo já cindido em linguagem e ontologia. É, pois, uma necessidade teórica interessante isolar a figuração do mundo para estudá-la em particular, mas é uma demanda artificial. Com efeito, a pergunta permanecerá: Como o mundo se divide ou se redobra sobre si para representar-se, se são só fatos que o compõem, em última instância? Conjectura: Sujeito metafísico. Posso partir de relações afiguradoras já dadas. Então já teria linguagem e mundo, não precisaria de sujeito metafísico. Preciso de sujeito transcendental quando só tenho mundo ou fatos. Funcionará, então, como uma espécie de justificativa para as relações afiguradoras.

⁷¹ MARQUES, José Oscar. *Forma e representação no Tractatus*. p. 4.